

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato 386-SEMGES/ASSEPRO/2023, oriundo do Processo 22707/2021/SEMGES, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo - Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do Abrigo do Idoso;

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro do ano corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 22707/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 386-SEMGES/ASSEPRO/2023, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, formalizado em 26 de julho de 2024.

PELO CONTRATANTE:

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PELA CONTRATADA:

Keila Sales Santiago
BUFFALO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ MATRICULA: _____
NOME: _____ MATRICULA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 387-SEMGES/ASSEPRO/2023, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA JOSE F. DO NASCIMENTO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, nesta Capital, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, Excelentíssimo Senhor GABRIEL SOUSA DE PAULA, matrícula 955142, nesta Capital, e do outro lado a Empresa JOSE F. DO NASCIMENTO, estabelecida na Avenida Mario Homem de Melo, 4031, Bairro: Buritis - Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ 04.741.707/0001-00, devorante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o senhor JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, portador do RG 242.930 - SSP/RR e CPF 400.883.916-04, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 387-SEMGES/ASSEPRO/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 22707/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato 387-SEMGES/ASSEPRO/2023, oriundo do Processo 22707/2021/SEMGES, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo - Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do Abrigo do Idoso;

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro do ano corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 22707/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 387-SEMGES/ASSEPRO/2023, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, formalizado em 26 de julho de 2024.

PELO CONTRATANTE:

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PELA CONTRATADA:

José Ferreira do Nascimento
JOSE F. DO NASCIMENTO – ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ MATRICULA: _____
NOME: _____ MATRICULA: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00371/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: J L CLINICA MEDICA RORAIMA LTDA

NOME FANTASIA: MULTMED RR
CPF/CNPJ Nº: 44.015.406/0001-13
ENDEREÇO: AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 3833 MECEJANA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
LOCALIZAÇÃO: AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 3833 MECEJANA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 026364/2022

A empresa J L CLINICA MEDICA RORAIMA LTDA está autorizada a operar com as atividades de "Médica ambulatorial restrita a consultas - Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Odontológica, Serviços de vacinação e imunização humana, atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Laboratórios de anatomia atológica e citológica, Laboratórios clínicos,